

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura nas áreas da Matemática ou da Gestão (CNAEF 461 ou 345), para exercício de funções na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros (DFMT)**

**ATA N.º 4**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h03, reuniu, na sala de reuniões do Departamento de Recursos Humanos sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura nas áreas da Matemática ou da Gestão (CNAEF 461 ou 345), para exercício de funções na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros (DFMT), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69-2023, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 4994/2024/2, 2.ª série, n.º 48, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202403/0152, ambos de 07 de março.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Cristina França Ferreira, Chefe da Divisão de Regulação, Gestão e Monitorização de Transporte de Serviço Público de Passageiros.

1.º Vogal – que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Cristina Delgado, Chefe da Divisão de Plano e Controlo Orçamental;

2.º Vogal – Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do júri teve os seguintes pontos na ordem de trabalhos:

- a) Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos após a aplicação do 1.º método de seleção - Prova de conhecimentos;
- b) Modo de notificação dos candidatos admitidos para o 2.º método de seleção obrigatório - Avaliação psicológica.

1. A reunião do Júri teve por objeto a deliberação sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova escrita de conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de

recrutamento, doravante designada por "Portaria", a qual teve lugar no dia 19 de novembro passado.

2. A prova escrita de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202403/0152, de 07 de março, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova prática de conhecimentos.

5. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório – Avaliação Psicológica.

6. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

7. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, deliberou este júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

8. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

**O Júri**

Assinado por: **Cristina Maria Martins de França  
Ferreira**  
Num. de Identificação: 08470679  
Data: 2024.12.03 15:09:15+00'00'

---

**Presidente**

 **CHAVE MÓVEL**  
1.ª Vogal Eletiva



---

**2.ª Vogal Efetiva**